

CERTIFICADO REV LO N° 029/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, Revalida a Licença de Operação, da empresa POSTO ALPA LTDA; CNPJ 02.234.943/0001-04, para as atividades POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (150 m³); localizada na BR 354, Km 334,7, Distrito Industrial, [COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 19° 21' 08,01" LONG/X 46° 08' 02,92"] no (s) Município (s) de SÃO GOTARDO no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 01216/2001/003/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga n° 29620/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão 1,32 m/h; Coordenadas: LAT/Y 19° 21' 02" LONG/X 46° 08' 03"; Processo de outorga n° 09019/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão 03,13 m/h; Coordenadas: LAT/Y 19° 21' 04" LONG/X 46° 08' 01"; Processo de outorga n° 17364/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO MANUAL CISTERNA; Vazão 1,5 m/h; Coordenadas: LAT/Y 19° 21' 01" LONG/X 46° 08' 04".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 03/04/2027

Uberlândia, 03 de abril de 2017.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
N° 519161/2017
SUPRAM TM/AP

SUPRAM TM/AP

Recebido

Visto: